



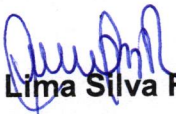
**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 114 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no
Âmbito do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
Cariacica.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 04188/2018-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 035/2018.

Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.


Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 035/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal KÁTIA SOARES BRANDÃO TEIXEIRA, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA – III Bloco Único”, matrícula 100833.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea ‘a’ c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 13/03/2018.

Cariacica, ES, 13 de abril de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 22 de novembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de MARIA EMÍLIA BORGES DA SILVA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor efetivo falecido DIRLAN SILVA, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23/01/2016.

Cariacica, ES, 04 de fevereiro de 2016.

Ângela Maria de Oliveira

Diretora Técnica – Previdenciária do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 114 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 04188/2018-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 035/2018. Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 035/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal KÁTIA SOARES BRANDÃO TEIXEIRA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – III Bloco Único", matrícula 100833.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 13/03/2018.

Cariacica, ES, 13 de abril de 2018.

Shirlene Pires Mesquita

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 115 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 07091/2018-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 076/2018. Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 076/2018**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br